PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 02 / 05 / 2018
SESSÃO N. 16ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 026/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Institui a **Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo** no município de Ipameri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo**", no âmbito do município de Ipameri, que será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri

Art. 2º - A "Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo" terá como objetivo conscientizar a população, por meio de campanhas informativas e educativas, organizar palestras, audiências públicas, conferências e similares, no sentido de contribuir para a disseminação de informações sobre o tema da semana instituída por esta lei.

Parágrafo único - Por ocasião da comemoração da "**Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo**", os monumentos e edifícios públicos municipais poderão ser iluminados com a cor azul.

Art. 3º - Ficam também as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, amparadas pelo atendimento prioritário.

APROVADO
EM: 08 / 05 / 2018
SESSÃO N. 17ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 dias do mês de março de 2018.

Alisson Rosa
Vereador